

Regulamento
do **G**rupos de **T**rabalho das **B**ibliotecas
do **M**unicípio de **B**enavente
(GTBMB)

1. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO

2. OBJECTIVOS

3. COMPETÊNCIAS

4. REGRAS DE FUNCIONAMENTO

5. REVISÃO DO REGULAMENTO

1. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO

1.1. O grupo é constituído pelos responsáveis das bibliotecas do Município de Benavente, que integra escolas do 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

1.2. Poder-se-á alargar o grupo a representantes de outras escolas ou entidades, mediante aprovação do Grupo de Trabalho.

2. OBJECTIVOS

2.1. Dar continuidade à organização e gestão de projectos de intervenção na área de actuação das Bibliotecas Municipais e Bibliotecas Escolares.

2.2. Promover a articulação da Biblioteca Escolar com as outras Bibliotecas do município, procurando formas de cooperação e rentabilização de recursos (alínea a) do Artigo 7º do protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Benavente e as Escolas do Município)

2.3. Estreitar a colaboração com os responsáveis da Comunidade Educativa, designadamente Câmara Municipal, Biblioteca Municipal, DREL e Centros de Formação de Professores, Rede de Bibliotecas Escolares.

2.4. Participar nas actividades que promovam o projecto, traduzidas por encontros, seminários, publicações, formação, entre outras.

2.5. Promover a troca de experiências no âmbito da organização, gestão e dinamização.

3. COMPETÊNCIAS

3.1. Compete ao Grupo de Trabalho das Bibliotecas do Município de Benavente:

3.1.1. Estar presente ou fazer-se representar em todos os encontros do Grupo de Trabalho para que for convocado;

3.1.2. Dar conhecimento das actividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho à instituição que representa;

3.1.3. Elaborar o regimento do grupo;

3.1.4. Reunir periodicamente.

3.1.5. Reunir extraordinariamente sempre que o desenvolvimento do Projecto o exija.

3.1.6. Elaborar o plano de actividades do Grupo de Trabalho para o ano lectivo, mediante propostas das entidades que o compõem.

3.1.8. Desenvolver as actividades propostas.

3.1.9. Avaliar o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho, no final do ano lectivo.

4. REGRAS DE FUNCIONAMENTO

4.1. Os convites para as reuniões ficarão a cargo da Bibliotecária da Câmara Municipal de Benavente.

4.2. As reuniões serão efectuadas na Biblioteca Municipal de Benavente, ou excepcionalmente noutra local a designar.

4.3. As reuniões serão mensais.

4.4. De todas as reuniões deverão ser elaborados memorandos das questões abordadas, a ser elaborado por um dos elementos do Grupo. Os memorandos serão acompanhados da folha de presenças.

4.5. Avaliação

4.5.1. Elaboração de um relatório final, o qual será enviado aos Órgãos de Gestão das Escolas, ao Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares e Divisão de Cultura, Educação e Turismo da Câmara Municipal de Benavente, no qual se integra o Sector de Bibliotecas e Arquivo.

6. Revisão do regulamento

6.1. As propostas de alteração do regulamento deverão ser apresentadas ao Grupo de Trabalho e apreciadas na primeira reunião do ano lectivo seguinte.